DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 1 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 39/2026

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Solicita a implantação de lombada na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, nas proximidades do Clube Xavante.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança viária na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, especialmente no trecho localizado nas proximidades do Clube Xavante.

Trata-se de local com circulação de veículos, pedestres e frequentadores do clube, sendo importante a adoção de medidas que contribuam para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes, especialmente nos horários de maior movimento.

A implantação de uma lombada, desde que precedida dos estudos técnicos necessários e observadas as normas de trânsito aplicáveis, poderá contribuir para que os condutores reduzam a velocidade no trecho, proporcionando maior segurança aos pedestres, moradores, frequentadores do clube e demais usuários da via.

A medida também poderá favorecer uma circulação mais segura e organizada, reduzindo os riscos decorrentes do excesso de velocidade e atendendo às reivindicações da população que utiliza diariamente aquela região.

Diante da relevância da medida para a segurança e o bem-estar da comunidade, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica da implantação da lombada no local indicado.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 24 de agosto de 2026.

MATEUS MENEGHINI MELLES
Vereador

PROTOCOLO 370/2026 - 24/08/2026 11:03

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 2 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 53/2026

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, que *"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.000,00**

Anulação

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

608 12.361.0010.2003.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL

40.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL
F.R.:
001 00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

609 12.365.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
10.000,00

ENSINO INFANTIL
F.R.:
001 00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

610 12.365.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL

22.000,00

ENSINO INFANTIL
F.R.:
001 00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Anulação:

	02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA	
		193		12.361.0010.2003.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL
		-72.000,00			
					ENSINO FUNDAMENTAL F.R.
Grupo:					0 01 00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				01	TESOURO
				220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

-72.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 02 de setembro de 2.026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 54/2026

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, que *"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$126.142,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.142,79**

Excesso

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

615 08.244.0040.2031.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO

33.429,44

GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR
F.R.:
002 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 011 BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA

Anulação

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

622 08.244.0040.2107.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO

5.900,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
F.R.:
001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

616 08.243.0041.2063.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA
5.500,00

CASA ABRIGO
F.R.:
092 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500 061 ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA

617 08.243.0041.2063.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA
34.500,00

CASA ABRIGO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

F.R.:
092 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500 061 ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA

Excesso

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

618 08.243.0041.2063.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

10.000,00

CASA ABRIGO
F.R.:
002 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 061 ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA

Excesso

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

619 08.243.0041.2063.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

20.000,00

CASA ABRIGO
F.R.:
002
00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 061 ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA

620 08.243.0041.2063.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA
11.813,35

CASA ABRIGO
F.R.:
002
00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 061 ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA

Anulação

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

621 08.244.0041.2069.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

5.000,00

SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
F.R.:
002
00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

500 006 PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA-PSB

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **75.242,79**

Anulação:

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

398 08.244.0040.2107.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO
-5.900,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE F.R.
Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

399 08.244.0041.2069.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA
-5.000,00
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL F.R. Grupo: 0
02 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 006 PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA-PSB

504 08.243.0041.2063.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA
-40.000,00
CASA ABRIGO F.R.
Grupo: 0 92 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500 061 ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA

-50.900,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 02 de setembro de 2.026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 7 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 55/2026

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, que *"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

Anulação

02 08 03 COORDENADORIA DE ESPORTES
623 27.812.0022.2012.0000 ESPORTES E LAZER
35.000,00
INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ
F.R.:
001 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 07 03 COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS
143 15.451.0006.2035.0000 INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS
-35.000,00
CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS F.R.
Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

-35.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis /SP, 02 de setembro de 2.026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 8 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 02/09/2026 10:07:21

Indicação Nº 39/2026

Assunto: Solicita a implantação de lombada na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, nas proximidades do Clube Xavante.

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Moção Nº 24/2026

Assunto: Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Clemente Ferreira dos Santos

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Moção Nº 25/2026

Assunto: Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Valdemar Olin

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 9 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 02/09/2026 10:07:21

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Moção Nº 26/2026

Assunto: Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Moura
Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 39/2026 - Executivo

Assunto: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"
Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 41/2026 - Executivo

Assunto: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 10 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 02/09/2026 10:07:21

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0
Observações: Pedido de Urgência Especial de Autoria da Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas.

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 42/2026 - Executivo
Assunto: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"
Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 01/09/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0
Observações: Pedido de Urgência Especial de Autoria da Comissão de Tributação, Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas.

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 11 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Altinópolis/SP, 20 de agosto de 2026.

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 24/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho), LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Clemente Ferreira dos Santos

JUSTIFICATIVA

O falecimento do Senhor Clemente Ferreira dos Santos representa uma irreparável perda para seus familiares, amigos e para todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e compartilhar de sua convivência.

Neste momento de profunda dor e tristeza, esta Casa Legislativa manifesta sua solidariedade aos familiares e amigos, desejando-lhes força e conforto para enfrentar este momento difícil, guardando na memória as boas lembranças e os ensinamentos deixados por Clemente.

A Câmara Municipal de Altinópolis presta, por meio desta Moção, sua homenagem e respeito à memória do Senhor Clemente Ferreira dos Santos, solidarizando-se com todos os seus familiares e entes queridos.

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

ALISSON CARLOS DE BRITO
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE
LUCILENE DE C. A. SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
MATEUS MENEGHINI MELLES
VIVIANE CRISTINA ALVES

.....

Altinópolis/SP, 20 de agosto de 2026.

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 25/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho), LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Valdemar Olin

JUSTIFICATIVA

O falecimento do Senhor Valdemar Olin representa uma irreparável perda para seus familiares, amigos e para todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e compartilhar de sua convivência.

Neste momento de profunda dor e tristeza, esta Casa Legislativa manifesta sua solidariedade aos familiares e amigos, desejando-lhes força e conforto para enfrentar este momento difícil, guardando na memória as boas lembranças e os ensinamentos deixados por Valdemar.

A Câmara Municipal de Altinópolis presta, por meio desta Moção, sua homenagem e respeito à memória do Senhor Valdemar Olin, solidarizando-se com todos os seus familiares e entes queridos.

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,
ALISSON CARLOS DE BRITO
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE
LUCILENE DE C. A. SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
MATEUS MENEGHINI MELLES
VIVIANE CRISTINA ALVES

.....

Altinópolis/SP, 24 de agosto de 2026.

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2053 | Página 12 de 12 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 26/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho), LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Moura

JUSTIFICATIVA

O falecimento do Senhor Jorge Moura representa uma irreparável perda para seus familiares, amigos e para todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e compartilhar de sua convivência.

Neste momento de profunda dor e tristeza, esta Casa Legislativa manifesta sua solidariedade aos familiares e amigos, desejando-lhes força e conforto para enfrentar este momento difícil, guardando na memória as boas lembranças e os ensinamentos deixados por Jorge.

A Câmara Municipal de Altinópolis presta, por meio desta Moção, sua homenagem e respeito à memória do Senhor Jorge Moura, solidarizando-se com todos os seus familiares e entes queridos.

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

ALISSON CARLOS DE BRITO
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE
LUCILENE DE C. A. SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
MATEUS MENEGHINI MELLES
VIVIANE CRISTINA ALVES

.....